



2021 – 2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.101/2024 de 22 de março de 2024.

***Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Protetora dos Animais Serviço Amoroso de Libertação e Valorização de Animais – SALVAR***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Protetora dos Animais Serviço Amoroso de libertação e Valorização de Animais – SALVAR. Fundada em 07 de dezembro de 2020, inscrita no CNPJ: 40.479.011/0001-80, com sede localizada na Rua Vereador Jurandir Barbosa, quadra 36, lote 13, setor Monte Sinai em Alto Paraíso de Goiás.

**Art. 2º.** À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

**Art. 3º.** Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás, até 30 de maio do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I – Relatório anual de atividade;

II – Balanços e demonstrativos de despesas e receitas e despesas do ano imediatamente anterior;

III – Caso já receba subvenções públicas, prestações das respectivas prestações de contas do ano imediatamente anterior.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.

  
**MARCUS ADILSON RINCO**  
Prefeito Municipal

Certidão  
Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal  
Data Supra.

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS  
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE  
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE  
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA  
DATA SUPRA: 22/03/2024